

Secretário de Estado do Conselho de Ministros e
Porta-voz Oficial do Governo de Timor-Leste
Ágio Pereira

30 de Julho de 2011
Díli, Timor-Leste



Hastear da Bandeira Nacional em Dias Solenes

A Bandeira Nacional e o Hino Nacional são os símbolos unificadores da Nação Timorense e representam a soberania nacional, a independência, a unidade e a integridade de Timor-Leste, pelo que deverão ser respeitados por todos os timorenses, independentemente das suas convicções políticas, crenças religiosas e origens sociais.

Constitui uma obrigação do Estado providenciar para que o culto dos seus Símbolos Nacionais, em particular a Bandeira Nacional e o Hino Nacional, seja praticado em todo o País e por todos os timorenses, com especial ênfase nos Dias Solenes associados a datas importantes e significativas para a afirmação da soberania e da independência da Nação.

Reconhecendo que sobre os funcionários públicos recai uma responsabilidade acrescida no que diz respeito ao culto devido aos Símbolos Nacionais, o Governo decidiu proceder ao Hastear Solene da Bandeira Nacional em todas as Instituições do Estado e nos estabelecimentos de ensino, nos dias 2 de Fevereiro, Dia das Falintil-FDTL, 27 de Março, Dia da PNTL, 20 de Agosto, Dia Das Forças Armadas de Libertação Nacional de Timor-Leste (FALINTIL) e na primeira segunda-feira de cada mês.

A Bandeira Nacional será hasteada, naquelas datas, às **08h00, com início no próximo dia 1 de Agosto, numa cerimónia com a presença de todos os funcionários públicos que prestam serviço dos diversos departamentos do Estado, sendo, por todos, entoado o Hino Nacional.**

Convida-se a população que se queira associar a esta iniciativa para estar presente nos locais e datas indicadas, nomeadamente no Palácio do Governo, Ministérios, Secretarias de Estado, estabelecimentos de ensino e demais instituições do Estado.
FIM

Ágio Pereira +670 723 0011

Correio electrónico:
agio.pereira@cdm.gov.tl

ou

govtlmedia@gmail.com

Portal electrónico:
www.timor-leste.gov.tl

COMUNICAÇÃO DE IMPRENSA